



# ***MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS***

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **Processo inexigibilidade – Chamamento Público**

O município de Indianópolis, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 16/11/2018, na Prefeitura Municipal sito à praça Caramuru, Nº 150 em Indianópolis, Paraná, Brasil, Processo inexigibilidade, sob modalidade Chamamento Público, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com lei N.º 11947/2009 e resolução do FNDE N.º 38/2009.

**Prefeitura Municipal de Indianópolis, 16/10/2018**

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

**Prefeito Municipal**



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE - CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2018**

**LOCAL: Praça Caramuru, 150 – Indianópolis/PR – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**CHAMADA PÚBLICA VISANDO O SEGUINTE OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 05 (CINCO) anexos, a saber:

**Anexo I – Descrição do Objeto licitado;**

**Anexo II – Modelo do Projeto de Venda;**

**Anexo III – Modelo de Procuração.**

**Anexo IV – Modelo do Termo de Recebimento;**

### **PREÂMBULO**

O Município de Indianópolis, Estado do Paraná, através da comissão permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 17/2018, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei 11.947/2009, Decreto Federal 6.319/2007 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que estará recebendo no dia 16/11/2018, às 14:00, na Prefeitura Municipal, os projetos de venda, visando firmar Contrato de



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

Credenciamento com o Município de Indianópolis, para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino**, nas condições estabelecidas neste edital.

## **1. DO OBJETO:**

**1.1.** - O objeto da presente Chamada Pública consiste no cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, baseado na Lei nº 11.947/09 e Lei 8.666/03 conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.

## **2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** - Poderão participar desta licitação Grupos Informais de Agricultores Familiares e Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e, que satisfaçam as condições fixadas neste Edital, que aceitam as exigências estabelecidas neste edital e do direito administrativo.

## **3 - DA HABILITAÇÃO:**

A documentação para habilitação dos participantes são os seguintes:



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **3.1 - Para Grupos Informais de Agricultores Familiares:**

**3.1.1** - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa física (CPF);

**3.1.2** - Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) principal, ou extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), de cada Agricultor Familiar Participante;

**3.1.3** - Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo II) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.

**3.1.4** – Cadastro de Fornecedor do Município de Indianópolis.

## **3.2 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:**

**3.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

**3.2.2** - Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

**3.2.3** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

**3.2.4** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**3.2.5** - Prova de regularidade para com a receita Federal

**3.2.6** - Prova de Regularidade para com INSS;

**3.2.7** - Prova de Regularidade para com FGTS;

**3.2.8** - Cópia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

**3.2.9** - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

**3.2.10** - Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (*anexo II*).

**3.3** - As propostas que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas.

**3.4** - Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade, sob pena de não ser credenciado o interessado se assim não estiverem. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.

**3.5** - Os documentos necessários para o cadastramento poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), autenticada por tabelião de notas ou funcionário da unidade que realiza a licitação ou publicação em órgão de imprensa oficial.

**3.6** - Na hipótese do interessado pretender servir-se da autenticação por membro da Comissão de licitação, deverá oferecer previamente original e cópia, não se admitindo autenticação depois de abertos os envelopes ou no momento da abertura.

**3.7** - A proposta deverá ser protocolada no horário de expediente, no protocolo da Prefeitura Municipal.

**3.8** - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

**3.9** - O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 13/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**

**Praça Caramuru nº 150 – INDIANÓPOLIS - PR**

**PROPONENTE:** .....

**CNPJ/CPF:**.....

**ENDEREÇO:** .....

## **4 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO:**

- 4.1** - As propostas apresentadas serão abertas na sede da Prefeitura Municipal de Indianópolis, pelo (a) Presidente da comissão Permanente de Licitações, que fará a avaliação e a aprovação da documentação.
- 4.2** - Na reunião da Comissão os interessados poderão fazer-se representar por procurador ou pessoa devidamente credenciada, em instrumento escrito e firmado pelo representante legal da mesma, a quem seja conferido poderes para tal.
- 4.3** - No caso de representação, o procurador ou a pessoa credenciada, deverá apresentar o instrumento que o habilita para representar (**anexo III**), antes do início dos trabalhos da Comissão.
- 4.4** - Será aprovado o proponente que apresentar a documentação descrita no item 03.
- 4.5** - **Da reunião realizada para abertura dos envelopes, bem como daquelas realizadas em sessões reservadas da Comissão, serão lavradas atas circunstanciadas.**



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **5 - DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:**

- 5.1** - Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão os recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 5.2** - Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.
- 5.3** - Da deliberação resultado, o proponente deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Indianópolis - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, para assinar o contrato, sob pena de decadência desse direito.
- 5.4** - O Contrato terá a vigência por um prazo de no máximo 12 Meses, a partir da data de sua assinatura.
- 5.5** – Caso o fornecedor entregue todos os itens contratados em um prazo menor que o apontado no subitem 5.4, o contrato considerar-se-á extinto.

## **6 - REGIME DE EXECUÇÃO:**

- 6.1.** - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, Decreto 7481/2011 e Resolução CD/FNDE 038/2009 e o cronograma de entrega nos postos de recebimento.

## **7 - DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES:**

- 7.1** - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias do mês seguinte à entrega dos alimentos, e apresentação da nota fiscal (do Produtor) correspondente, que deverão ser atestadas pelo órgão responsável.

- 7.1.1** - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação.



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

**7.1.2** - O pagamento será efetuado através cheque nominal ou depósito bancário em conta na instituição bancária indicada pelo Contratado.

**7.2** - Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado, levando-se em conta, sobretudo, o princípio da economicidade bem como, que não caracterize prejuízo para nenhuma das partes:

**7.2.1** - Para o realinhamento de preços, o interessado deverá apresentar sua solicitação por escrito à Prefeitura Municipal de Indianópolis para atualização dos preços com os devidos comprovantes, para posterior análise e negociação por parte da Prefeitura.

**7.2.2** – Os interessados não poderão praticar preços realinhados sem a devida aprovação pela Prefeitura Municipal de Indianópolis do pedido de que trata o item 7.2.1, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do fornecimento.

**7.2.3** - Os interessados não poderão suspender a execução do objeto, durante o período de análise do pedido de que trata o item 7.2.1, devendo praticar os preços até então registrados, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou o cancelamento do preço.

## **8 - PENALIDADES:**

**8.1** – Os interessados que venham ser contratados estarão sujeitos às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666, de 1993, garantindo sempre o direito de defesa prévia e o contraditório, ou seja:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a Prefeitura Municipal;
- c) Declaração de inidoneidade.

**8.2** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja à sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **9 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**9.1** - Os recursos financeiros para cumprimento da presente originam-se do Tesouro Municipal e/ou de convênios firmados com Órgãos Governamentais, correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

### **09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **09.002 - DIVISÃO DE ENSINO**

##### **12.306.0011-2035 Manter a Merenda Escolar - Ensino Fundamental**

##### **3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar

2380 - 0000 Recurso Ordinário

2390 - 0110 Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE

### **09 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **09.002 - DIVISÃO DE ENSINO**

##### **12.306.0011-2107 Manter a Merenda Escolar - Creche e Pré Escola**

##### **3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

3.3.90.32.05.00 Merenda Escolar

2400 - 0000 Recurso Ordinário

2410 - 0110 Programa Nacional de Alimentação escolar - PNAE

## **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** - A Administração recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados pela fiscalização dos



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

responsáveis dos pontos de recebimento.

**10.2** - A licitante contratada responderá pelos danos que causar à Administração ou a terceiros na execução do objeto contratado, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

**10.3** - Não será permitida a subcontratação do objeto do presente edital.

**10.4** - O presente edital e demais informações encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Indianópolis, Praça Caramuru, 150, Centro - Indianópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:30 as 16:00 horas, ou pelo fone: (44) 3674-1108 (R 225) e no e-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br), e à Diretoria Municipal de Educação, no setor responsável pela merenda escolar, pelo telefone (44) 3674-1310.

Indianópolis/PR, 16/10/2018.

**PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**

Prefeito Municipal de Indianópolis



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### Descrição do objeto licitação

Relação de itens a constar no projeto de venda, conforme anexo II.

LOTE: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Abóbora tipo kabotíá/moranga 1ª qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF, INMETRO e outras).	1.000,00	KG	2,47	2.470,00
2	Abobrinha verde casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação	500,00	KG	3,33	1.665,00
3	Acerola o produto deve apresentar casca intacta, sem ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	300,00	KG	1,50	450,00
4	Aipim/mandioca com casca, branca ou amarela, embalada em caixas plásticas, higienizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	3.000,00	KG	2,73	8.190,00
5	Alface tenra, bem formada, repolhuda, firme, fechada, podada, sem manchas e apodrecimento, livre de sujidades, parasitas ou larvas, folhas íntegras, frescas e limpas de tamanho médio	500,00	KG	1,66	830,00
6	Almeirão fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, em maço, tenro, bem formado. Deverá estar sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, como manchas, apodrecimentos e livre de resíduos de fertilizantes	300,00	MAÇO	1,83	549,00
7	Banana maçã de primeira qualidade, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes	250,00	KG	3,25	812,50



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

8	Banana nanica de primeira qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	300,00	KG	1,90	570,00
9	Batata doce branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sem defeitos	450,00	KG	2,50	1.125,00
10	Brócolis	300,00	KG	3,66	1.098,00
11	Cebolinha verde 1ª qualidade; apresentando tamanho, cor e conformação uniformes; devendo ser bem desenvolvida, firme e intacto; isenta de enfermidades; sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	400,00	MAÇO	1,50	600,00
12	Cenoura tipo AAA, graúdas e sadias Sem manchas verdes, quebradiças e tenras, com presença de folhas como indicativo de frescor, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	300,00	KG	1,93	579,00
13	Chuchu tenro e fresco, sem brotos, padrão médio e uniforme, de primeira qualidade.	400,00	KG	2,23	892,00
14	Couve manteiga folhas verdes escuro, bem firme, fresca, em maço, bem formada, uniforme. Deverá estar isenta de manchas, folhas amarelas, machucadura, bolores e apodrecimento, livre de terra, de resíduos de fertilizantes e isenta de umidade externa.	350,00	MAÇO	2,50	875,00
15	Laranja pêra inteira, firme, sem ceder à pressão dos dedos, casca lisa, ponto certo de maturação.	400,00	KG	1,50	600,00
16	Limão rosa de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme	500,00	KG	1,76	880,00
17	Limão taiti de 1ª qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme.	300,00	KG	3,60	1.080,00
18	Maracujá azedo, padrão médio e uniforme, maduro, de primeira qualidade	200,00	KG	6,00	1.200,00
19	Mexerica tipo poncã, tamanho médio, apresentando cor e tamanhos uniformes, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo mediato e imediato. O produto deverá estar isento de manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, de terra e umidade	400,00	KG	2,76	1.104,00
20	Milho verde fresco, tipo comum com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, graúdo, com polpa	200,00	KG	5,66	1.132,00



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)

**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

	firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade. Não apresentando manchas, machucaduras, bolores, sujidades, parasitas, larvas, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente com acondicionamento em caixas plásticas devidamente higienizadas.				
21	Repolho, sem folhas externas, frescos e saudáveis, verde, de 1.ª Verde, limpo, viçoso, sem folhas murchas, sem marcas de praga, fresco, firme com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade	500,00	UNID	1,83	915,00
22	Tomate meio maduro, gráudo e sadio - kg	500,00	KG	2,91	1.455,00
TOTAL					29.071,50

**Indianópolis/PR, 16 de Novembro de 2018.**



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ



## Anexo II

### Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Projeto para atendimento da chamada pública nº 011/2018				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		3. N° da DAP Jurídica
4. Endereço		5. Município		6. CEP
7. Nome do representante legal		8. CPF		9. DDD/Fone
10. Banco		11. N° da Agência		12. N° da Conta Corrente
B – Grupo Informal				
1. Nome da Entidade Articuladora		2. Cadastro no SIBRATER		
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. CNPJ:		7. E-mail:		8. DDD/Fone
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Banco e nº da Agência	5. N° da Conta Corrente



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1				
2				
3				
4				
5				

### III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2.CNPJ	3.Município
4. Endereço		5.DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail		7.CPF

### IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 38 do FNDE/2009, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
1	Nº DAP					Total agricultor
2	Nº DAP					Total agricultor
3	Nº DAP					Total agricultor
4	Nome					
4	Nº DAP					Total agricultor
5	Nome					
5	Nº DAP					





# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO III**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

#### **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, à \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CPF/CNPJ, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **Chamada Pública** para fins de Credenciamento nº **011/2018**, instaurado pelo Município de Indianópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal

Outorgante



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## **ANEXO III**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

#### **PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, à \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na **Chamada Pública** para fins de Credenciamento **nº 011/2018**, instaurado pelo Município de Indianópolis-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Nome do Responsável Legal  
Outorgante



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

## ANEXO IV

### MODELO TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que (nome da Entidade Executora) \_\_\_\_\_ CNPJ  
\_\_\_\_\_, representada por (nome do representante legal)  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ recebeu em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ou durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ do(s) nome(s) do(s)  
fornecedor(es) \_\_\_\_\_ os produtos abaixo relacionados:

2. Produto	3. Quantidade	4. Unidade	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)
7. Totais				



# **MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS**

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [licitacao@indianopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@indianopolis.pr.gov.br)  
**INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**

---

(\*) Anexar notas fiscais

**8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).**

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante da Entidade Executora

\_\_\_\_\_  
Representante do Grupo Fornecedor (Produtor)

Ciente: \_\_\_\_\_

Entidade Articuladora